



**LEI Nº 4.315/2009
DE 19 DE AGOSTO DE 2009**

“Dá nova redação ao caput e inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.209, de 18 de setembro de 1984 que dá denominação a logradouros públicos e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput e o inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 1.209, de 18 de setembro de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

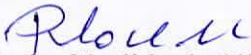
“Art. 1º - As atuais ruas D, E, F e G do Bairro São Benedito, desta Cidade passam a denominar:

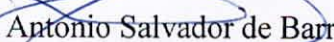
III – Rua Otília Vilela, as atuais Ruas “F e G.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 19 de agosto de 2009.


Paulo Cândido da Silva
- Prefeito Municipal-


Marcos Antônio Salvador de Barros
- Sec. Mun. de Obras e Des. Urbano-